ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 228/22, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a **Lei Municipal nº 1.607**, de 20 de abril de 2021, e

Considerando o Processo Administrativo nº 3691/22, de 28/06/2022.

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação Especial à médica da Estratégia de Saúde da Família-ESF prevista na Lei Complementar nº174, de 23 de maio de 2014 e Adicional de Insalubridade, nos termos do laudo técnico que define o enquadramento das atividades analisadas previstas na legislação, produzindo efeitos retroativos à data que se segue:

CONTRATADO	CARGO	INSALUBRIDADE Grau Máximo	GRATIFICAÇÃO Especial	DATA
GISELE ROQUE DE SOUZA	Médico Generalista de ESF	30%	100%	11/07/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 13 DE JULHO DE 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Popular
PUBLICADO
Ed. 1233
EM 20/7/22

Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevrand da Rocha
Diretor de Gabinete
Matrícula 41.6925